



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano VI - Edição nº 00577 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- ADITIVOS PRAZO E VALOR - MÊS 12/2020.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MÊS 12/2020.
- DECRETO/GP N.º 25, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR ELVYS ALVES COSTA, PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO/GP N.º 19, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - TORNA, SEM EFEITO OS DECRETOS 15/2021, E 18/2021, PUBLICADOS NOS DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, EM 04/01/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO/GP N.º 20, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES - FME.
- DECRETO/GP N.º 21, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES - FMAS.
- DECRETO/GP N.º 22, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA A DIRETORA DA DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP N.º 23, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA O DIRETOR, DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, E URBANISMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP N.º 24, SOUTO SOARES/BA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA DIRETORA, DA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/03/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/03/2020, com a Empresa **ALEXSANDRO FERNANDES ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.396.433/0001-76, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, 164, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, composta por materiais hidráulicos e elétricos constantes no LOTE 01, para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), de interesse de diversas Secretarias, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 060/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 060/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALEXSANDRO FERNANDES ARAÚJO - ME**  
CNPJ nº 24.396.433/0001-76  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2020FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/08/2020, com a Empresa **AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**, CNPJ: 08.459.551/0001-20, End: Rodovia BA 122, KM 27, nº. 06 Centro, Iraquara - BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 104/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 104/2020FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**  
CNPJ nº 08.459.551/0001-20  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2020FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/09/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/09/2020, com a Empresa **AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**, CNPJ: 08.459.551/0001-20, End: Rodovia BA 122, KM 27, nº. 06 Centro, Iraquara - BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 122/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 122/2020FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP**  
CNPJ nº 08.459.551/0001-20  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 6º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97 MÊS 06/2016

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio – Centro – Souto Soares – BA, inscrita no CGC/MF sob Nº 13.922.554/0001-98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, situada na Rua Carlos Alberto Santos, 5477, Bairro Buraquinho, Teixeira de Freitas/BA, CNPJ Nº 21.092.400/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF Nº 943.398.485-49, CONFEA/CREA nº 050432397. Aqui denominada CONTRATADA, com base na Tomada de Preço nº 03/2016, Processo Administrativo 16/2016, tem justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 01 – OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato nº 97 – mês 06/2016. Contratação de Serviços de engenharia para Complementação da Construção de Duas Quadras Poliesportivas com vestuário e cobertura, nos Povoados de São Domingos e Pocinho, Município de Souto Soares/BA, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, contratada através da Tomada de Preço 03/2016.
- 1.2 Esta prorrogação está regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 31/12/2020 até 31/12/2021.

### CLÁUSULA 02 – RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA 03 – DO FORO DO CONTRATO

3.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES – BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para apreciar e diminuir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documento com 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares – Bahia, 10 de dezembro de 2020.

Contratante: \_\_\_\_\_

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: \_\_\_\_\_

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME  
CNPJ Nº 21.092.400/0001-44

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 115/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA NOVO TEMPO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 14.896.908/0001-30, com sede na Avenida 1 de Janeiro, 1050, Comércio, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II e TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 02 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II) e LOTE 09 (TESTE RÁPIDO PARA COVID-19), constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 115/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 115/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL CIRÚRGICA NOVO TEMPO EIRELI ME**  
CNPJ nº 14.896.908/0001-30  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2020FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 03/08/2020, com a Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI** CNPJ 35.793.795/0001-17, End: Rua da Sede Natural, Bairro Salto Grande – Americana -SP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 105/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 105/2020FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSTANTINO PNEUS EIRELI**  
CNPJ nº 35.793.795/0001-17  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2019PS-FME**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 0151/2019PS-FME, relativo a Construção de Escola com seis pavimentos no Povoado de Manoel Joaquim, neste Município, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES e a Empresa CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME.**

*CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 0151/2019PS-FME, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/11/2019, com vencimento em 05/08/2020;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES através DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

*RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0151/2019PS-FME, firmado em 05/11/2019, com a CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME, CNPJ: 01.155.782/0001-09, localizada a Av. 02 de Julho, s/nº, centro, Souto Soares/BA, neste ato representado pelo Sr. Caique Alves Sales, CPF nº062.608.575-60, RG: 06259378103 SSP/BA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS PAVIMENTOS NO POV. DE MANOEL JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO, conforme plano de aplicação dos recursos do Precatório, seus anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes*

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

*Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 151/2019PS-FME de 04/08/2020 até a data de 31/12/2021.*

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

*O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 151/2019PS-FME.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.*

*E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Souto Soares/BA, 04 de agosto de 2020.*

**ZAÍRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Gestora do Fundo Mun. Educação  
Contratante

**CONST. FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME**  
CNPJ 01.155.782/0001-09  
Contratada

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020PS-PMSS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 106/2020PS-PMSS, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES e a Empresa CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME.**

*CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 106/2020PS-PMSS, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/10/2020, com vencimento em 31/12/2020;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

*RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 106/2020PS-PMSS, firmado em 02/05/2019, com a CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME, CNPJ: 01.155.782/0001-09, localizada a Av. 02 de Julho, s/nº, centro, Souto Soares/BA, neste ato representado pelo Sr. Caique Alves Sales, CPF nº062.608.575-60, RG: 06259378103 SSP/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, seus anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes*

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

*Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 106/2020PS-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.*

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

*O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 151/2019PS-FME.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.*

*E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 30 de Dezembro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

**CONST. FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME**  
CNPJ 01.155.782/0001-09  
Contratada

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 124/2020FOR-FMS

### REF. CONVITE Nº 004/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 01/09/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/09/2020, com a Empresa **LS DISTRIBUIDORA – ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, END: RUA BARNABÉ GASPAR, 58 A, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, cujo objeto é o fornecimento de materiais para higienização dos setores do Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 124/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 124/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LS DISTRIBUIDORA – ME**  
CNPJ nº 07.533.564/0001-39  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2020FOR-PMSS  
REF. CONVITE Nº 003/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/06/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/06/2020, com a Empresa **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 091/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 091/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**  
CNPJ nº 08.813.179/0001-08  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054FOR/2018-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/02/2018, com vencimento em 31/12/2018, aditivado até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/02/2018, com a Empresa **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.308.424/0001-22, com endereço à Av. Juscelino José de Souza, s/n, Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Alcool/Etanol), para manutenção da frota própria e de veículos lotados em todas as Secretarias, em trabalhos realizados no Distrito de Cisterna Município de Souto Soares, para manutenção da frota própria e de veículos lotados no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 054FOR/2018-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 054FOR/2018-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME**  
CNPJ: 14.308.424/0001-22  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2019FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019PMSS

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/09/2020, com vencimento em 04/07/2020, aditivado até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 02/09/2020, com a Empresa **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.669.391/0001-43, com sede à Rua Juscelino José de Souza, 130, Cisterna, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Construção para manutenção de estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), praças e ruas do Distrito de Cisterna e localidades ao seu entorno, de interesse de diversas Secretarias como: Administração, Educação, Cultura e Turismo, Transporte, Obras e Urbanismo, Saúde e Assistência Social, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 164/2019FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 164/2019FOR-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS -ME**  
CNPJ nº 08.669.391/0001-43  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2019PS-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019PMSS

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/09/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 02/09/2020, com a Empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.194.247/0001-42, com sede à Rua Joselino José de Souza, Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção Pré-Moldados para construção, reformas, manutenção de prédios públicos, praças, ruas e avenidas, neste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 221/2019PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 221/2019PS-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**  
CNPJ nº 27.194.247/0001-42  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 109/2020FOR-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 109/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reajuste de preços do item (Açúcar kg), constante no lote 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 109/2020FOR-PMSS, passando o valor unitário do citado item a ser de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 109/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 07 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME**  
CNPJ nº 07.146.259/0001-94  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2020FOR-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS**, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 109/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 109/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS**  
CNPJ nº 07.146.259/0001-94  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**08º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/03/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/03/2020, com a Empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção constantes no LOTE 03, para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), de interesse de diversas Secretarias, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 8º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 061/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 061/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - ME**  
CNPJ nº 05.408.393/0001-90  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2020FOR-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 110/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 110/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CNPJ nº 31.458.122/0001-50  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020PS-PMSS**  
**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 08/10/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/10/2020, com a Empresa **LJG EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.663.497/0001-51, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 420, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 140/2020PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 140/2020PS-PMSS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LJG EIRELI**  
CNPJ nº 31.663.497/0001-51  
Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2020PS-FME  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 23/01/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 23/01/2020, com a Empresa **LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.530.385/0001-20, com sede à Rua Vital Silva Dourado, nº 58, Centro, João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, para o período do ano letivo contínuo de 2020/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 024/2020PS-FME de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 024/2020PS-FME.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 21 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 25.530.385/0001-20  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Otto Alencar, s/n, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 113/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 113/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME**  
CNPJ nº 23.705.995/0001-91  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 114/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II) constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 114/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 114/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 17.406.286/0001-02  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reajuste de preços devido ao acréscimo de 15.000 (quinze mil) unidades ao item 104 (cento e quatro) do Lote 07 (sete) (Máscara cirúrgica de proteção respiratória para agentes biológicos PFF2 com filtro P2 N95), conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, acrescendo o valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), reajuste de 11,37 % (onze vírgula trinta e sete por cento) a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Gestor do FMS de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 17.406.286/0001-02  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2020FOR-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 112/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 112/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARISVANE CEDRO DE SOUZA**  
CNPJ nº 13.211.178/0001-23  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 116/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador /BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS I, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 03 (MEDICAMENTOS COMUNS I), constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 116/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 116/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDISIL COM. FARMA. HOSP, DE HIGIENE E TRANS. LTDA**  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **MILENA SANTOS DE SOUZA**, CNPJ: 36.819.492/0001-99, com sede no Povoado de Morrinhos de Cima, s/n, Zona Rural, Loja, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTEGRANJEIROS, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Casa de apoio a Saúde em Salvador e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, de interesse da Secretaria de Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 114/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 114/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MILENA SANTOS DE SOUZA**  
CNPJ nº 36.819.492/0001-99  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 117/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, CNPJ: 04.570.113/0001-83, com endereço na Av. Santos Lopes, nº 438, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL E INSUMOS, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 06 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO I) e LOTE 05 (INSUMOS PARA DIABÉTICOS), constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 117/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 117/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA E SANTOS LTDA**  
CNPJ nº 04.570.113/0001-83  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA**, CNPJ: 07.466.960/0001-90, com sede na Rua Sítio da Palma, s/n, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a beneficiários de programas sociais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 111/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 111/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA**  
CNPJ nº 07.466.960/0001-90  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**04º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 134/2019FOR-FMS, 044/2019FOR-FMAS, 139/2019FOR-FME E 213/2019FOR-PMSS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 02/09/2019, com vencimento em 30/09/2020, aditivado até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO aos contratos citados, firmado em 02/09/2019, com a Empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PAPAÍ NOEL 5)** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helena Sampaio 515, Centro, Souto Soares-BA. CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.715.066/0001-63, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Álcool/Etanol), para manutenção da frota própria e de veículos lotados em todas as Secretarias, de interesse desta Prefeitura e dos Fundos Municipais, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência dos contratos Nº. 134/2019FOR-FMS, 044/2019FOR-FMAS, 139/2019FOR-FME E 213/2019FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado nos contratos 134/2019FOR-FMS, 044/2019FOR-FMAS, 139/2019FOR-FME E 213/2019FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 21 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 23.715.066/0001-63  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**03º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2018FOR-PMSS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

**CONSIDERANDO** que o objeto dos Contratos encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 11/10/2018, com vencimento em 31/12/2018, aditivado até 31/12/2019;

**CONSIDERANDO** que o segundo termo aditivo fora assinado em 30/12/2019, aditivado até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 11/10/2018, com a EMPRESA: **SANTOS PEÇAS & PNEUS LTDA, CNPJ: 33.897.604/0001-31 Rua do Planalto, 314, Distrito de Salobro, Canarana - BA**, cujo objeto o Aquisição de Óleos Lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, conforme Edital, para o Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 345/2018FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicados nos contratos Nº. 345/2018FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 22 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SANTOS PEÇAS & PNEUS LTDA**  
CNPJ: 33.897.604/0001-31  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 088/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 01/06/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/06/2020, com a Empresa **FARMÁCIA SÃO PAULO III - SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na sede do município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 088/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 088/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**FARMÁCIA S. PAULO III - SAULO DE T. MACEDO VIANA - EPP**  
CNPJ nº 08.733.984/0001-21  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2020PS-PMSS  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/08/2020, com a Empresa **TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, 50, São José, Irecê, BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a EXECUCAO SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 1068055-30, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 107/2020PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 107/2020PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TERCONP TRANS, CONST, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 23.643.827/0001-19  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/03/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/03/2020, com a Empresa **VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, composta por materiais de pintura e acabamento no LOTE 02, materiais de ferragens, parafusos, ferramentas, jardinagem e EPI no LOTE 04, materiais de revestimento de parede no LOTE 05, para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), de interesse de diversas Secretarias, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 059/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 059/2020FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 05.359.949/0001-04  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 118/2020FOR-FMS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI (ODONTOMEDICENTER)**, CNPJ: 34.909.753/0001-36, END: Av. Raimundo Bonfim, 275, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO III, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, deste Município, conforme LOTE 08 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO III), constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 118/2020FOR-FMS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 118/2020FOR-FMS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**YAGO VIEIRA D. DE SOUSA EIRELI (ODONTOMEDICENTER)**  
CNPJ nº 34.909.753/0001-36  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 19, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

“Torna, sem Efeito os Decretos 15/2021, e 18/2021, publicados nos Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2020, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar, sem efeito, os Decretos de nº 15, e 18, de 04 de janeiro de 2021, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre estabelecimento de parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados aos Fundos de Educação, e Assistência Social, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE,                      CUMpra-SE**

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 20, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, inscrito no CNPJ de n.º 30.607.381/0001-32, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ de n.º 30.607.381/0001-32, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretária Municipal de Educação, **Zaira Barbosa de Souza Andrade**, Decreto de Nomeação 05/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, portadora do RG de n.º 07.584.888-07 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 001.319.995-16.

II - Secretária Municipal de Finanças, **Raimunda de Oliveira Souza**, Decreto de Nomeação 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 23.552.600-9 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 129.921.108-92.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V- Receber, passar recibo e da quitação;
- VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII – Requisitar talonários de cheques;
- VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar cheques devolvidos;
- X – Endossar cheques;
- XI – Requisitar cartão eletrônico;
- XII – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques;

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

- XIII – Cancelar cheques;
- XIV – Baixar cheques;
- XV – Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII – Efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII – Efetuar saques – Poupança;
- XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI – Consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV – Emitir comprovantes;
- XXVI – Encerrar contas de depósito;
- XXVII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII – Cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX – Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX – Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 21, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, inscrito no CNPJ de n.º 15.420.294/0001-88, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ de n.º 15.420.294/0001-88, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretária Municipal de Ação Social, **Angela Pereira Gusmão**, Decreto de Nomeação 07/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, portador do RG de n.º 08484124-94 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 011.407.085-70.

II - Secretária Municipal de Finanças, **Raimunda de Oliveira Souza**, Decreto de Nomeação 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 23.552.600-9 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 129.921.108-92.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V- Receber, passar recibo e da quitação;
- VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII – Requisitar talonários de cheques;
- VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar cheques devolvidos;
- X – Endossar cheques;
- XI – Requisitar cartão eletrônico;
- XII – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques;

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

- XIII – Cancelar cheques;
- XIV – Baixar cheques;
- XV – Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII – Efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII – Efetuar saques – Poupança;
- XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI – Consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV – Emitir comprovantes;
- XXVI – Encerrar contas de depósito;
- XXVII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII – Cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX – Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX – Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 22, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

**“Nomeia a Diretora da  
Diretoria de Programas,  
Projetos e Serviços, da  
Secretária Municipal de Ação  
Social, e da outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Rita de Cássia Silvino Bonfim, para exercer o cargo de Diretora da Diretoria de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2021.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 23, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

**“Nomeia o Diretor, da  
Diretoria de Obras e Serviços,  
da Secretaria Municipal de  
Obras, Serviços, e Urbanismo,  
e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Vicente Mateus dos Santos Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2021.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 24, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

**“Nomeia Diretora, da  
Diretoria de Informações em  
Saúde, da Secretaria  
Municipal da Saúde, e da  
outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Débora Cristina Silva Souza, para exercer o cargo de Diretora da Diretoria de Informações em Saúde, da Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2021.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**DECRETO/GP N.º 25, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor **ELVYS ALVES COSTA, Professor**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as demais legislações de regência

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a Cessão do Servidor **ELVYS ALVES COSTA**, que exerce às funções de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, portador do RG de nº 5971190 SSP/BA, inscrito no CPF de nº 618.792.825-34, Matrícula Funcional de nº 211, ao Estado Federado da Bahia, onde deverá desempenhar funções correlatas à educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 132/2020FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação de serviços referente a uma cirurgia (Fissurectomia anal + E.L.I), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.546/0001-19, com sede na Praça Mário Dourado, 198, Sala, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 11/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 152/2020PS-FMS** -Processo de Dispensa de Licitação nº 132/2020FMSDI.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação de serviços referente a uma cirurgia (Fissurectomia anal + E.L.I), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.546/0001-19, com sede na Praça Mário Dourado, 198, Sala, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Elemento da Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 02 – Saúde 15%

**Prazo de Vigência:** 11/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 132/2020FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação de serviços referente a uma cirurgia (Fissurectomia anal + E.L.I), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.546/0001-19, com sede na Praça Mário Dourado, 198, Sala, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 11/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

### Contrato N° 152/2020PS-FMS -Processo de Dispensa de Licitação nº 132/2020FMSDI.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação de serviços referente a uma cirurgia (Fissurectomia anal + E.L.I), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.546/0001-19, com sede na Praça Mário Dourado, 198, Sala, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Elemento da Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 02 – Saúde 15%

**Prazo de Vigência:** 11/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2020FMSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Aquisição de Balança, Aspirador, Cadeira de Rodas e Máscaras, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Nivaldo Lourenço no Povoado de Campo Alegre, José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna e Hospital Municipal Jonival Lucas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, Localizado na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 15/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

### Contrato Nº 153/2020FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2020FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Aquisição de Balança, Aspirador, Cadeira de Rodas e Máscaras, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Nivaldo Lourenço no Povoado de Campo Alegre, José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna e Hospital Municipal Jonival Lucas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, Localizado na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto/ Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.

**Projeto/ Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

**Projeto/ Atividade:** 2191 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19.

**Elemento de Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte:** 2 – Saúde 15%

**Fonte:** 14 – TRANSFERÊNCIA SUS

**Prazo de Vigência:** 15/12/2020 a 26/02/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 140/2020PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Máquina pesada Motoniveladora caterpillar 120K, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.

**Proponente Homologado:** **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 3.631,00 (três mil, seiscentos e trinta e um reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 10/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato** N° 163/2020PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 140/2020PMSSDI.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Máquina pesada Motoniveladora caterpillar 120K, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.

**Contratado:** **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

**Valor global:** R\$ 3.631,00 (três mil, seiscentos e trinta e um reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte..

**Ação..:** 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

**Classificação Econômica:** 3390.30 - Material de Consumo – **R\$ 2.290,00**

**Classificação Econômica:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **R\$ 1.341,00**

**Fonte:** 0

**Prazo de Vigência:** 10/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 144/2020PMSSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Objetivo a confecção de 1.000 (um mil) Cartões Natalino em papel fotográfico destinados aos funcionários desta Prefeitura, conforme interesse do Gabinete do Prefeito, deste Município.

**Contratado:** **LILIAN AMORIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.279.395-17 e RG 20.467.949-40 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Praça da Bandeira, 9997, Centro, nesta Cidade.

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 22/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 167/2020PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 144/2020PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** objetivo a confecção de 1.000 (um mil) Cartões Natalino em papel fotográfico destinados aos funcionários desta Prefeitura, conforme interesse do Gabinete do Prefeito, deste Município.

**Proponente/Homologado:** **LILIAN AMORIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.279.395-17 e RG 20.467.949-40 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Praça da Bandeira, 9997, Centro, nesta Cidade

**Valor Homologado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.

**Ação:** 2003 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito.

**Elemento de Despesa:** 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 00

**Prazo de Vigência:** 22/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2020PMSSDI**

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Aquisição emergencial de materiais (pastilha para revestimento), para construção de Praça, no Povoado de Pau Ferro, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado:** ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.716.006/0001-01, com sede na Rua Herculano Dourado, 25, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 4.317,06 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 03/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

**Contrato N° 161/2020FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2020PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Aquisição emergencial de materiais (pastilha para revestimento), para construção de Praça, no Povoado de Pau Ferro, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado:** ORGANIZAÇÃO MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.716.006/0001-01, com sede na Rua Herculano Dourado, 25, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**Valor Global:** R\$ 4.317,06 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Projeto/ Atividade:** 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município.

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Fonte:** 0

**Prazo de Vigência:** 03/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2020PMSSDI**

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Serviços de jardinagem na Praça do Bairro Outro Lado, Praça do Povoado de Emília e Jardim em frente o Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município .

**Contratado:** **RONILSON MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.555.115-91 e RG 04.184.805-59 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Praça Dr. Otto Alencar, nº 38, Centro, nesta Cidade.

**Valor Homologado:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 18/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 165/2020PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 142/2020PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Serviços de jardinagem na Praça do Bairro Outro Lado, Praça do Povoado de Emília e Jardim em frente o Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

**Proponente/Homologado:** **RONILSON MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.555.115-91 e RG 04.184.805-59 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Praça Dr. Otto Alencar, nº 38, Centro, nesta Cidade.

**Valor Homologado:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Ação:** 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município.

**Elemento de Despesa:** 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 0

**Prazo de Vigência:** 18/12/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2020PMSSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (Motoniveladora Caterpillar 120K e Motoniveladora New holland 140B), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

**Contratado:** **TPM – TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.204.985/0001-77, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1850, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.076-160.

**Valor Global:** R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 18/12/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

### Contrato N° 166/2020FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2020PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (Motoniveladora Caterpillar 120K e Motoniveladora New holland 140B), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

**Contratado:** **TPM – TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.204.985/0001-77, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1850, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.076-160.

**Valor Global:** R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

**Projeto/ Atividade:** 2154 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. Mun. de Transporte.

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Fonte:** 0

**Prazo de Vigência:** 18/12/2020 a 31/12/2020.